



SEGUNDA ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 05/2024 – *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Procuradoria do Legislativo Municipal

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 3.615.000,00 (Três milhões, seiscentos e quinze mil reais) e na Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) no valor de R\$ 12.619.790,00 (doze milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais) em diversas dotações, utilizando recursos de Superavit de exercício anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

FONTE de recursos - Superavit do Exercício Anterior		Valor de Abertura solicitado no PL 05/2024	Valor do Superavit conforme Balanço Patrimonial data base 31/12/2023, apresentado pelo Poder Executivo
2751000 000	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP	3.615.000,00	8.859.300,73
2621000 0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.877.790,00	16.854.869,56
2601000 0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	742.000,00	745.839,27
Total		16.234.790,00	

De acordo com os valores de superavit do exercício anterior, apresentados no Quadro de Superavit/Deficit que acompanha o Balanço Patrimonial enviado pelo Poder Executivo, através do ofício nº 0033/2024/SMF do Secretário Municipal da Fazenda, as fontes de recurso indicadas no PL 05/2024, possuíam saldo suficiente para abertura de créditos adicionais em **31/12/2023**. Não foi enviado Pelo Poder executivo informação se o saldo de superavit atualizado é o mesmo apresentado no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, no entanto é de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



responsabilidade do Poder Executivo o controle do saldo disponível e a abertura de créditos adicionais respeitando os valores disponíveis.

O ofício do Poder Executivo – Of. nº 0038/2024/GPBCN, que encaminhou o PL 05/2024, menciona que a abertura de crédito suplementar na fonte 2751000 (Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP), no valor de R\$ 3.615.000,00 destina-se a *“cobrir despesas com substituições e instalações de luminárias LED e atualização do parque de iluminação na CEMIG”*. O referido ofício justificou a suplementação na fonte 2621000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) *“para construção, ampliação e reforma de farmácias, unidades de atenção especializada, unidades de atenção básica, transporte para tratamento fora do município, contratualização de cirurgias, exames e consultas especializadas”* e ainda a suplementação na fonte 2601000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) destinada a *“aquisição de equipamentos para atenção básica, especializada, farmacêutica, assistência médica e enfermagem e contratação de serviços técnicos”*.

CONCLUSÃO

Diante da apresentação, pelo Poder Executivo, de documentação solicitada, de acordo com a análise contábil – financeira, o PL 05/2024 poderá prosseguir para os demais trâmites.

Este é o parecer

Bom Despacho, 27 de fevereiro de 2024.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil